



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.398/2016
DE: 17/05/2016

Decreta Ponto Facultativo nas escolas e repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a festa de Corpus Christi no dia 26 de maio de 2016;

Considerando, o princípio da economicidade e o Decreto que trata da Contenção e Redução de Despesas no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **26 e 27 de maio de 2016**.

I) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, as atividades de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixada pela respectiva secretaria.

II) Na Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

III) Estas disposições não se aplicam as secretarias que tem suas atividades em escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Parágrafo único. No dia **27 de maio** será livre para as escolas municipais como medida de redução de despesas, sem prejuízo ao calendário escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4398_2016_DECRETA_PONTO_FACULTATIVO_CORPUS_CHRISTI_0